



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1608/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>Solha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1450</u> Página <u>03</u>
Data	<u>03/12/2015</u>
Visto	<u>AS</u>

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$172.544,12, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$172.544,12 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.024 Manutenção da Atenção Básica	
578.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 495 Atenção Básica	172.544,12
Total da Abertura	172.544,12

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso um, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na seguinte Fonte de Recurso no exercício financeiro de 2014.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 495 Atenção Básica	172.544,12
Total do Superávit Financeiro	172.544,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito